



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para treinamento através de exercícios de musculação, mobilidade, alongamento e fortalecimento aos atletas de Handebol e Futebol do Município de Peritiba.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2.1. Trata-se de Procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, 1º de abril de 2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

2.2. Nos termos do art. 72, inciso II da Lei n. 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. A escolhida para firmar a presente contratação é a empresa **DIANA PAULA FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.095.075/0001-03, com sede com sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 50, Bairro Progresso, na cidade de Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, com valor total de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

3.2. A contratada acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e é a única empresa desse ramo do município.

3.3. A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. Os preços praticados são de mercado, notadamente se considerando a pesquisa de preços praticados pela contratada no mercado, uma vez que os preços oferecidos pela contratada a outros contratantes estão compatíveis com os aqui ofertados.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Município de Peritiba – SC., 16 de outubro de 2024.

LUCIANA NILSON
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo